

REGULAMENTO DO

1º PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO

DO OBJETO

Art. 1º – Em consonância com as demais ações realizadas durante a Semana Nacional de Trânsito, o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (Detran/GO) e o Programa Educando e Valorizando a vida, da Universidade Estadual de Goiás, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás (Seduce), Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME) e o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia (SEPE/GO), promovem o **1º PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO**. Trata-se, nesse caso, da realização de seleção dos melhores trabalhos para premiação, objetivando refletir e despertar a necessidade contínua para a prática de educação para o trânsito, contribuindo com o processo de conscientização e formação dos sujeitos para a construção de um trânsito mais humano e seguro.

§ Único - O Programa Educando e Valorizando a vida da Universidade Estadual de Goiás já realizou anteriormente 7 (sete) eventos desta natureza.

DO TEMA

Art. 2º – Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema da Semana Nacional de Trânsito de 2017 estabelecido pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, resolução nº 654, 10 de janeiro de 2017:

“MINHA ESCOLHA FAZ A DIFERENÇA NO TRÂNSITO”

DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º - Poderão participar do prêmio nas modalidades Desenho Livre, História em

Quadrinhos, Crônica, Redação (Texto Dissertativo - Argumentativo) e Relatório de Atividade de Mobilização todas as escolas públicas estaduais e municipais de Goiânia-GO e região metropolitana, bem como todos os estudantes regularmente matriculados nessas instituições de ensino.

§1º - Poderão participar do prêmio na modalidade melhor Fotografia as escolas particulares de Goiânia.

DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 4º – O prêmio visa à seleção e à premiação dos melhores trabalhos produzidos nas categorias e modalidades que seguem descritas no quadro abaixo:

Categoria	Modalidade	Escolas
1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Desenho Livre	Públicas estaduais e municipais de Goiânia-GO e região Metropolitana.
6º ao 8º ano do Ensino Fundamental	História em Quadrinhos	Públicas estaduais e municipais de Goiânia-GO e região Metropolitana.
9º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio	Crônica	Públicas estaduais e municipais de Goiânia-GO e região Metropolitana.
2º e 3º ano do Ensino Médio	Redação (Texto Dissertativo - Argumentativo)	Públicas estaduais e municipais de Goiânia-GO e região Metropolitana.
Escola Cidadã	Relatório de Atividade de Mobilização	Públicas estaduais e municipais de Goiânia-GO e região Metropolitana.
1º ao 3º ano do Ensino Médio	Fotografia	Particulares de Goiânia - GO.

DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
Período de adesão:	Envio do Formulário de Adesão, pel

15 de agosto a 15 de setembro	escola, à Subsecretaria Regional de Educação (ou Secretaria Municipal) que a jurisdiciona ou ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia (escolas particulares), confirmando a participação no Prêmio. Ou, caso a escola opte, poderá enviar o Formulário de Adesão , anexo I, para o e-mail: c.pedagogica.evv.ueg@gmail.com
Período para protocolar os trabalhos selecionados: 25 de setembro a 04 de outubro	Envio dos trabalhos selecionados pela escola à Subsecretaria Regional de Educação (ou Secretaria Municipal) que a jurisdiciona. * Entende-se que as escolas terão do dia 15 de agosto a 25 de setembro para a elaboração e seleção dos trabalhos dos alunos, bem como para o desenvolvimento das ações e produção do relatório de mobilização.
Lançamento oficial da Semana Nacional de Trânsito – DETRAN: Entre 18 e 25 de setembro	Cerimônia de Lançamento Oficial da Semana Nacional de Trânsito 2017.
Período de divulgação do resultado final: 17 a 20 de outubro	Divulgação do resultado final do prêmio nos sites www.detran.go.gov.br , www.evv.ueg.br , www.ueg.br .
Evento de premiação: Entre 25 e 31 de outubro	Evento de premiação das escolas e alunos vencedores no DETRAN/GO.

DAS ETAPAS

Art. 5º – O prêmio será realizado em três etapas:

§1º - Na primeira etapa:

I - Cada escola deverá preencher os dados do **Formulário de Adesão**, anexo I, e protocolá-lo junto à Subsecretaria Regional de Ensino de sua jurisdição ou à Secretarial Municipal de Educação (para as escolas municipais), no período de 15 de agosto a 15

de setembro, confirmando a sua participação no prêmio.

- a) As escolas particulares deverão preencher os dados do **Formulário de Adesão**, anexo I, e protocolá-lo junto ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia.

II - Após a elaboração dos trabalhos, conforme anexos II, III, IV e demais orientações deste regulamento, a escola participante deverá selecionar até 05 (cinco) trabalhos por modalidade e protocolá-los, em envelopes lacrados, na Subsecretaria Regional de Ensino de sua jurisdição ou na Secretarial Municipal de Educação de seu município (para as escolas municipais), no período de 25 de setembro a 4 de outubro.

- a) Após a elaboração dos trabalhos, conforme anexo X e demais orientações deste regulamento, a escola particular participante deverá selecionar até 05 (cinco) trabalhos para modalidade de fotografia, preencher o formulário do anexo VIII, IX, imprimir a foto nos moldes do artigo 11º deste regulamento e protocolá-los, em envelopes lacrados junto ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia, no período de 25 de setembro a 4 de outubro.

- b) Para a modalidade de fotografia as escolas particulares ao protocolarem os trabalhos deverão anexar aos envelopes a fotografia impressa em papel fotográfico nas dimensões previstas no artigo 11º deste regulamento, acompanhado da ficha de inscrição do anexo IX e da autorização do uso de imagem contido no anexo VIII, devendo também encaminhar digitalmente no e-mail institucional do DETRAN-GO, premiosnt2017@detran.go.gov.br, onde deverá ser anexado a imagem no formato JPEG e o texto devendo ser exposto no próprio e-mail em





negrito com fonte Arial 12, contendo entre 100 a 300 caracteres.

III - Na categoria Escola Cidadã, deverá ser elaborado um **Relatório de Atividade de Mobilização**, Anexo V, e encaminhado, junto aos trabalhos selecionados, às Subsecretarias Regionais de Ensino ou Secretarias Municipais de Educação, no período de 25 de setembro a 04 de outubro.

§2º - Na segunda etapa, o Programa EVV/UEG será o responsável pelo encaminhamento dos trabalhos, das Subsecretarias e Secretarias à sua sede, sito à Rua C-158 nº 730 - Jardim América, Nesta.

§ 3º - Na terceira etapa, no período de 09 a 11 de outubro, o EVV/UEG procederá, em sua sede e junto com DETRAN/GO, o julgamento e seleção final do prêmio. Cabe ao EVV/UEG o controle de toda informação, gerando mecanismos de segurança e lisura na sua atuação e de seus parceiros.

DO DESENHO

Art. 6º - O desenho concorrente deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- Ser realizado no ambiente de sala de aula;
- Ser confeccionado no formulário padrão, “Formulário de Desenho”, anexo II, deste Regulamento;
- Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- Abordar o tema proposto;
- Ser realizado individualmente;
- Ser elaborado utilizando uma ou mais das seguintes técnicas: lápis de cor; colagem mais desenho; lápis grafite
- Ser um trabalho obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra

que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

- Ser elaborado, primando pela preservação dos direitos humanos;
- Não deverá ter nenhuma forma de identificação do candidato no corpo do desenho.

§ 1º – O julgamento avaliará, além dos requisitos anteriores, os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade dos trabalhos selecionados.

DA HISTÓRIA EM QUADRINHOS

Art. 7º – A História em Quadrinhos concorrente deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- Ser realizada no ambiente de sala de aula;
- Abordar o tema proposto;
- Ser realizada individualmente;
- Ser um trabalho obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;
- Não deverá ter nenhuma forma de identificação do aluno no trabalho;
- O trabalho deverá ser elaborado primando pela preservação dos direitos humanos.

§ 1º A História em Quadrinhos deve ser produzida em conformidade com as seguintes especificações:

- Papel sulfite, tamanho A4, dobrado ao meio e grampeado;
- Número de folhas:
02 folhas dobradas ao meio = 08 páginas;
- A Capa deverá conter o título (com ou sem ilustração);
- Todas as páginas deverão ter margem de 1cm, nos quatro lados da folha (pintadas ou não);
- Todos os desenhos deverão ser coloridos;

- f) A identificação do aluno deverá ser feita em formulário padrão, anexo VI, deste regulamento e depois grampeada à última página do trabalho.

DA CRÔNICA

Art. 8º – A Crônica concorrente deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- Ser realizada no ambiente de sala de aula;
- Ser confeccionada, manuscrita, no formulário padrão, “Formulário para a Crônica do Prêmio”, anexo III;
- Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);
- Abordar o tema proposto;
- Seguir as características do gênero crônica;
- Ser realizada individualmente;
- Ser obrigatoriamente um texto inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;
- Não deverá ter nenhuma forma de identificação do candidato no corpo do trabalho;
- A produção deverá primar pela preservação dos direitos humanos.

§ 1º – O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção linguística do texto.

DA REDAÇÃO – TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

Art. 9º – A Redação concorrente deverá obedecer aos

seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- Ser realizada no ambiente de sala de aula;
- Ser confeccionada, manuscrita, no formulário padrão, “Formulário para a Redação do Prêmio”, anexo IV;
- Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);
- Abordar o tema proposto;
- Seguir as características de um texto dissertativo-argumentativo;
- Ser realizada individualmente;
- Ser obrigatoriamente um texto inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;
- Não deverá ter nenhuma forma de identificação do candidato no corpo da Redação;
- A produção textual deverá primar pela preservação dos direitos humanos.

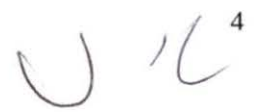
§1º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção linguística do texto.

DA FOTOGRAFIA

Art. 10º - As fotografias inscritas no prêmio deverão ser inéditas e fazer referência ao tema “MINHA ESCOLHA FAZ A DIFERENÇA NO TRÂNSITO”.

§1º - Não serão aceitas fotografias manipuladas por softwares de edição de imagens, ou seja, as fotos não poderão em hipótese alguma ser manipuladas digitalmente;







SEDUCE

§2º - Não precisa ser emoldurada a fotografia.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no *caput* do presente artigo, eliminará o participante do concurso, não cabendo qualquer tipo de recurso por parte dos envolvidos.

Art. 11º - A participação no prêmio é individual, podendo cada participante apresentar somente 01 (uma) fotografia, impressa em papel fotográfico, no tamanho 20cm (altura) x 30cm (largura), com texto interpretativo preenchido no formulário do anexo IX, na fonte Arial 12 entre 100 a 300 caracteres (com espaçamento e pontuação) de acordo com o modelo das alíneas “a” e “b” do artigo 12º.

Art. 12º - Serão considerados os critérios: adequação da fotografia ao *layout* proposto, coerência com o tema proposto, originalidade, qualidade da fotografia, emoção captada pela foto, coerência entre a fotografia, o tema proposto e o texto explicativo, qualidade do texto de acordo com as normas cultas da língua portuguesa.

a) Título da fotografia. Exemplo: “Idoso sorrindo”.

b) Texto Explicativo. Exemplo: “Idoso expressa sorriso ao ser cortês ao ajudar um portador de necessidades visuais atravessar a via”.

§1º - As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, não cabendo qualquer impugnação ou recurso pelo participante.

§2º - Os participantes poderão inscrever fotografias, que podem ser coloridas ou em preto e branco.

Art. 13º - São critérios de pontuação para avaliação e julgamento das fotografias, conforme anexo X:

- a) Adequação da fotografia ao layout proposto.
- b) Coerência com o tema proposto.
- c) Originalidade
- d) Qualidade da fotografia.

- e) Emoção captada pela foto.
- f) Coerência entre fotografia, o tema proposto e o texto explicativo.
- g) Qualidade do texto de acordo com as normas cultas da língua portuguesa.
- h) Entrega do material correspondente exigido na data e local previsto no Regulamento.

Art. 14º - As fotografias inscritas no prêmio terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do prêmio, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

Art. 15º - Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo do órgão executivo de trânsito podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos;

Art. 16º - A inscrição no prêmio e a apresentação das fotografias implicam na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste Regulamento.

Art. 17º - A utilização de imagem alheia na fotografia é de responsabilidade do participante que inscreveu a fotografia no prêmio, necessitando no ato da inscrição, da autorização do uso da referida imagem em acordo com a alínea “b” do inciso II do §1º do artigo 5º deste Regulamento e ANEXO VIII.

Art. 18º. O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante.

U 10⁵

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE MOBILIZAÇÃO

Art. 19º – Poderão concorrer na categoria “Escola Cidadã”, as escolas que desenvolverem ações referentes à mobilização de seus membros no ambiente escolar para a participação no prêmio.

Art. 20º – As experiências deverão ser relatadas no formulário de Relatório de Atividade de Mobilização, Anexo V, que deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser confeccionado no formulário padrão, Relatório de Atividade de mobilização;
- b) Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- c) Respeitar ao limite máximo de linhas para cada campo do formulário.

§ 1º – Com o objetivo de detalhar as ações promovidas pela escola, o Relatório de Atividade de Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc., respeitados os seguintes limites:

- I – Fotos: no máximo quinze (15);
- II – Áudio: no máximo um áudio de até cinco (5) minutos de duração;
- III – Vídeo: no máximo um vídeo de até cinco (5) minutos de duração.

§ 2º – O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo prêmio, a criatividade e a efetividade das ações de mobilização desenvolvidas pela escola.

§ 3º - As ações deverão estar tipificadas pelas suas datas de execução, sendo as atividades de maior peso e relevância as executadas, efetivamente, **no dia 22 de setembro, o qual é denominado como “Dia do Trânsito na Escola”**.

§4º - A definição da data comemorativa exposto no parágrafo anterior, integra uma série de iniciativas do Detran-GO dedicado à reflexão de professores e alunos das escolas públicas de Goiás, sobre a importância da educação para o trânsito, pautando o tema abordado na Semana Nacional de Trânsito do presente ano.

DA INSCRIÇÃO

Art. 21º- A inscrição será formalizada mediante a entrega dos trabalhos, conforme CRONOGRAMA, em consonância com as ETAPAS estabelecidas neste regulamento.

§ 1º – A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas no formulário próprio de cada atividade, sob pena de desclassificação.

DO JULGAMENTO

Art. 22º – Os trabalhos apresentados serão analisados por Comissão Julgadora, composta de membros indicados pelo EVV/UEG e pelo DETRAN.

Art. 23º - A Comissão julgadora não se responsabilizará por falhas ou erros ocasionados no preenchimento do formulário e elaboração dos trabalhos.

Art. 24º – A Comissão Julgadora é soberana para eleger os três (03) melhores trabalhos, conforme metodologia pré-estabelecida e respeitando-se os critérios de julgamento elencados no presente regulamento.

DOS PRÊMIOS

Art. 25º - Serão premiados os três melhores trabalhos em cada modalidade, em 1º, 2º e 3º lugares

§ 1º – Os alunos classificados, em cada modalidade, serão premiados da seguinte forma:



- 1º lugar - *Tablet* e Bicicleta
- 2º lugar - *Tablet* e Bicicleta
- 3º lugar - *Tablet* e Bicicleta

§ 2º – Cada aluno premiado em 1º, 2º e 3º lugares receberá, ainda, um certificado de participação.

§ 3º – As escolas classificadas, na modalidade, Atividade de Mobilização, serão premiadas da seguinte forma:

- 1º lugar - *Data Show* e TV
- 2º lugar - *Data Show* e TV
- 3º lugar - *Data Show* e TV

§ 4º- Os professores orientadores dos alunos premiados em 1º lugar das 5(cinco) modalidades e categorias receberão um *Tablet* e um certificado de participação e reconhecimento emitido pela UEG/EVV e DETRAN-GO.

§ 5º – Os 40 (quarenta) melhores trabalhos na modalidade **Desenho** serão reproduzidos na arte do Grafite, na sede do DETRAN/GO, em data a ser informada; os alunos, autores destes trabalhos, receberão um certificado de participação e reconhecimento emitido pela UEG/EVV.

§ 6º Os trabalhos premiados serão publicados em mídia local da capital do Estado.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 26º – O resultado do prêmio será divulgado, nos sites oficiais do Programa EVV, da UEG, do DETRAN/GO: www.evv.ueg.br, www.ueg.br, www.detran.go.gov.br e www.sepego.com.br.

Art. 27º – Entre 25 e 31 de outubro de 2017, haverá o evento de encerramento, para a premiação dos vencedores do prêmio, que realizar-se-á no DETRAN/GO, situado na Av. Atílio Corrêa Lima S/N, Setor Cidade Jardim- Goiânia/GO, das 8h às 11h.

Art. 28º – A escola será responsável pelo fornecimento dos dados da escola, dos alunos, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

Art. 29º - O transporte dos alunos e professores que participarão da cerimônia de encerramento para a premiação da seleção, será de responsabilidade da escola participante.

Parágrafo único - A garantia dos equipamentos entregues como prêmios será aquela ofertada por seu fabricante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º – Todas as informações relativas a este prêmio: regulamento e anexos de realização dos trabalhos, estarão disponíveis nos sites oficiais do Programa EVV, da UEG, do DETRAN/GO www.evv.ueg.br, www.ueg.br, www.detran.go.gov.br, www.detran.go.gov.br e www.sepego.com.br.

Art. 31º - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema, nas especificações, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda, os enviados em desconformidade com os dados deste regulamento.

Art. 32º - Não haverá devolução de trabalhos às escolas ou aos alunos.

Art. 33º - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado para a seleção será excluído após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado do **Iº PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO**.

Art. 34º – A inscrição no prêmio implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/ promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e

na internet, desde que vinculado à **Iº PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO**.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Para melhores informações, entre em contato:
c.pedagogica.evv.ueg@gmail.com



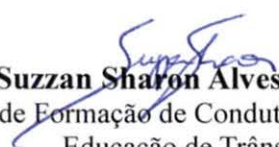
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
SEDUCE



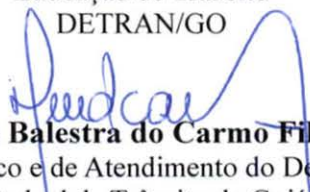
Hugo Paraguassu Serradourada
Coordenador Geral do Programa Educando e
Valorizando a Vida – EVV/UEG



Odália Bispo de Souza e Silva
Coordenadora Pedagógica do Programa Educando e
Valorizando a Vida – EVV/UEG



Suzzan Sharon Alves Xavier
Gerência de Formação de Condutores de Veículos e
Educação de Trânsito
DETRAN/GO



João Balestra do Carmo Filho
Diretor Técnico e de Atendimento do Departamento
Estadual de Trânsito de Goiás
DETRAN/GO



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás
DETRAN/GO